



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Extrato .....                       | 3 |
| Inexigibilidade .....               | 5 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Tanabi**

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### **Câmara Municipal de Tanabi**

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.567/2026.

**Objeto:** *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2026”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 185 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....200.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 186 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2064.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 325 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.000,00  
FR/CA: 0.05.14.500.020  
08.244.0007.2066.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 332 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....40.000,00  
FR/CA: 0.02.19.500.017  
08.244.0007.2068.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 338 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....40.000,00  
FR/CA: 0.02.19.500.009

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO  
12.361.0005.2011.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 86 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-100.000,00  
FR/CA: 0.01.00.220.000

02 04 04 MERENDA ESCOLAR  
12.306.0005.2027.0000 Gestão em Ações de Educação  
Ficha 159 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-80.000,00  
FR/CA: 0.05.12.200.004  
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0003 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 192 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....-70.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 196 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....-50.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
10.302.0006.2037.0002 Gestão em Ações de Saúde  
Ficha 210 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-50.000,00  
FR/CA: 0.01.00.310.000  
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2069.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 343 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-20.000,00  
FR/CA: 0.05.14.500.002  
08.244.0007.2071.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 349 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-20.000,00  
FR/CA: 0.05.14.500.019  
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 354 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-20.000,00  
FR/CA: 0.01.00.510.000  
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 355 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-20.000,00  
FR/CA: 0.01.00.510.000  
08.244.0007.2093.0000 Gestão em Ações de Assistência Social  
Ficha 356 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....-30.000,00  
FR/CA: 0.01.00.510.000  
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Benedito Vieira de Souza



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 5

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.568/2026.

**Objeto:** Autoriza o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, dando outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Alessandro Monti e Mariana Delmina Monti, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Projetada I, sendo esquina com a Rua Projetada I e Rua Projetada D, que mede 1,00 metro de frente, 14,14 metros de confluência, 27,84 metros do lado direito, 10,00 metros no fundo e 18,84 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 261,04 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada I, pelo lado direito com o Lote 20, pelo fundo com o Lote 22 e pelo lado esquerdo com a Rua Projetada D, oriundo da matrícula CRI nº 22.623, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000.; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, inicia-se a descrição pela frente do imóvel, na testada para a Rua Maria Eulália da Costa Pacheco, onde mede 12,50 metros; daí, segue pelo lado direito, confrontando-se com o Lote 22, onde mede 10,00 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 12,50 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, confrontando-se com a outra Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros, retornando ao ponto inicial, para fins de orientação urbana, informa-se que o alinhamento da Parte do Lote 21 até a Rua Lindolfo Ribeiro desenvolve-se por 6,34 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva de concordância, até encontrar a referida via pública. Perfazendo a área de 125,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115000; e, b) Parte do lote 21: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 21, da Quadra 07, do Residencial Converd II, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, Inicia-se a descrição pela frente do imóvel, voltada para a Rua Lindolfo Ribeiro, onde mede 1,00 metro em linha reta, seguindo-se por 14,14 metros em confluência até o encontro com a Rua Maria

Eulalia da Costa Pacheco; deste ponto, segue pelo lado direito, confrontando-se com a Rua Maria Eulalia da Costa Pacheco, onde mede 6,34 metros; em seguida, pelos fundos, confrontando-se com Parte do Lote 21, onde mede 10,00 metros; e, finalmente, segue pelo lado esquerdo, confrontando-se com o Lote 20, onde mede 15,34 metros, retornando ao ponto inicial. Perfazendo a área de 136,04 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05115001.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 5.546, de 24 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 11 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.493/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.** CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: ARTE EM PRÁTICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio operacional destinados à gestão, execução e operacionalização dos recursos públicos recebidos pelo Município, em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, compreendendo o acompanhamento integral de todas as etapas administrativas necessárias à correta aplicação dos recursos, desde o planejamento e instrução processual até a efetiva transferência dos valores aos beneficiários finais. Os serviços incluem, ainda, a elaboração de 01 (um) edital de fomento cultural, observadas as diretrizes legais pertinentes, o suporte técnico na condução do processo de seleção, bem como a disponibilização e coordenação de Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) pareceristas com qualificação e experiência compatíveis com o objeto, responsáveis pela análise técnica, avaliação, classificação e emissão de pareceres dos projetos culturais inscritos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 4 de 5

transparência, isonomia e julgamento objetivo. **Prazo:** 10 (dez) meses. **Valor:** Valor Global de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais). Data: 11 de junho de 2026.

.....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 5 de 5

### Inexigibilidade



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002- CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 091/2026**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.130.349/0001-07, com sede na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 3226, Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, CEP 15.370-000, que tem por objeto a contratação de empresa para apresentação da “**ORQUESTRA DE SOPROS E PERCUSSÃO FACMOL**”, no formato desfile (com 90 integrantes), com início a partir das 08h30, para apresentação no desfile cívico em comemoração aos 144º anos do Município de Tanabi, no dia 28 de junho de 2026, na Rua Coronel Militão, Tanabi - SP.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**TANABI - SP, 11 DE JUNHO DE 2026.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**